



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº **INDICAÇÃO Nº 72/2016**

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a mesma, a elaboração, com urgência, de Projeto de Lei que regulamente horários de carga e descarga na região central do município.

Justificativa

Com o fluxo de trânsito cada vez mais crescente, esta medida se tornou indispensável.

Plenário Syrio Ignatios, 17 de fevereiro de 2016.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador